

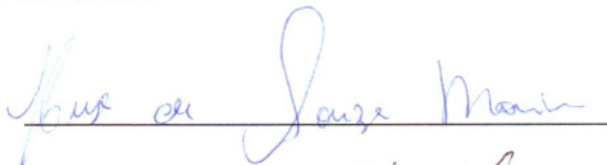
ATA DE REUNIÃO

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROPOSTAS REFERENTE OS TERMOS DE REFERÊNCIA Nº 002/2019 e 010/2019, DESTINADA Á CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS NA ÁREA TRABALHISTA E EXECUÇÃO CÍVEL PARA O HEVV E HEJSN.

Às 14 horas e 05 minutos do dia 23 do mês de dezembro de 2019, na Sala da Gerência de Demanda Legal, no Hospital Evangélico de Vila Velha se reuniu a Comissão para analisar o resultado do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 002/2019 e 010/2019 – Contratação de serviços contábeis na área trabalhista e execução cível para o HEVV e HEJSN**. Estiveram presentes representantes dos setores Jurídico, Setor de Compras e Controladoria. Inicialmente foi apresentado pela Analista de Contratos os Termos de Referência Nº 002/2019 e 010/2019 e a minuta de contrato que foram publicados. Na sequência o Analista de Compras apresentou o Mapa de coleta de preços juntamente com os documentos enviados pelos proponentes para análise e julgamento desta comissão. Informou a participação dos seguintes proponentes: **INVEST AUDITORIA E CONSULTORIA, CONTROLTECH CONTABILIDADE E AUDITORIA, IMPARCIAL PERÍCIAS – SAULO AGUILAR SILVA e PNV – PERÍCIA & CONSULTORIA**. Acrescentou ainda que a empresa **IMPARCIAL PERÍCIAS – SAULO AGUILAR SILVA** apresentou proposta apenas para o TR 002/2019 correspondente ao Hospital Evangélico de Vila Velha. A empresa que apresentou o menor preço no certame, foi a **INVEST AUDITORIA E CONSULTORIA**. Analisado a documentação habilitatória e foi identificado que a empresa não apresentou CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) específico para desenvolver atividades de perícia contábil no cartão do CNPJ. Apresentou dois atestados de capacidade técnica, todavia com prestação de serviços distintos do objeto a ser contratado neste certame. A comissão discutiu a respeito dos documentos de habilitação do proponente e decidiu entrar em contato telefônico com o proponente no ato da reunião e solicitou o envio das pendências estipulando prazo para envio das informações até o dia 24/12/2019. A comissão decidiu analisar os documentos do segundo menor preço em razão da pequena diferença do preço proposto pela **INVEST AUDITORIA E CONSULTORIA**. Analisando a documentação do proponente **CONTROLTECH CONTABILIDADE E AUDITORIA** e foi identificado a ausência do envio do Estatuto da empresa, não apresentou CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) específico para desenvolver atividades de perícia contábil no cartão do CNPJ e o envio de apenas um atestado de capacidade técnica compatível com o objeto a ser

contratado. Pelo fato de ter solicitado e estipulado prazo para envio dos documentos de habilitação da empresa **INVEST AUDITORIA E CONSULTORIA** a Comissão decidiu encerrar os trabalhos neste momento e estará agendando nova reunião para avaliação do processo de contratação. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos desta reunião. Para constar, e para os devidos efeitos legais, lavrou-se na presente Ata, que vai assinada pelos membros da Comissão.

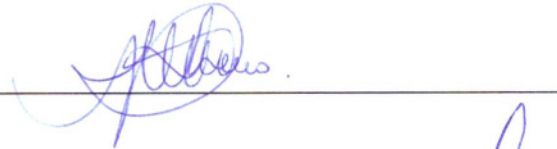
Hugo de Souza Moreira
Membro efetivo



Alcides Hell
Membro efetivo



Patrícia Moreira do Nascimento
Membro efetivo



Kellen Ferreira Lovati
Membro efetivo



Luiza Costa Macedo
Membro efetivo



Denise Hell Elias
Membro efetivo

